



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 95.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 96.24. DECRETO QDD - CONSOLIDADO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 10.467, DE 06 DE MARÇO DE 2024
- PORTARIA Nº 10.468, DE 06 DE MARÇO DE 2024
- PORTARIA Nº 239/2024-PGM-PAD

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DILIGÊNCIA II - CP 008-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE DESISTÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto Nº: 95/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 443.066,27, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

| | |
|---|------------|
| 2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 103.653,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 103.653,00 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 103.653,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 103.653,00 |

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|--|----------|
| 2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais | 9.839,14 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 9.839,14 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 9.839,14 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 9.839,14 |

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| | |
|--|------------|
| 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 101.923,72 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 101.923,72 |
| | |
| 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 86.188,89 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 86.188,89 |
| | |
| 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 945,00 |
| 16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | 945,00 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 189.057,61 |
| 2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 14.296,66 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 14.296,66 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 5

Decreto Nº: 95/2024

| | |
|--|------------------|
| 2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 103,54 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 103,54 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | |
| | 14.400,20 |
| 2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD) | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 3.488,23 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 3.488,23 |
| 2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD) | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 3.936,02 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 3.936,02 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | |
| | 7.424,25 |
| 2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 42.274,68 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 42.274,68 |
| 2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 7.223,83 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 7.223,83 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | |
| | 49.498,51 |
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 3.951,95 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 3.951,95 |
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 11.968,52 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 11.968,52 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | |
| | 15.920,47 |
| 2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 1.857,95 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 1.857,95 |
| 2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 864,34 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 864,34 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | |
| | 2.722,29 |
| 2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 9.137,28 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 9.137,28 |
| 2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 300,00 |
| 16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | 300,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 95/2024

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

| | |
|--|----------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 7.327,36 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 7.327,36 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 16.764,64

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

| | |
|--|-----------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 10.987,24 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 10.987,24 |

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

| | |
|--|-----------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 15.454,50 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 15.454,50 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 26.441,74

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO

| | |
|--|----------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 3.296,94 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 3.296,94 |

2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO

| | |
|--|----------|
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 1.550,84 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 1.550,84 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.847,78

2173 - MAC - CREADH

| | |
|--|----------|
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 2.496,64 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 2.496,64 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.496,64

TOTAL DA UNIDADE: 329.574,13

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 443.066,27

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA

| | |
|---|------------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 103.653,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 103.653,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 103.653,00

TOTAL DA UNIDADE: 103.653,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA

| | |
|--|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 9.839,14 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 9.839,14 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.839,14

TOTAL DA UNIDADE: 9.839,14

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

Decreto Nº: 95/2024

| | |
|--|-----------------------------|
| 2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA | |
| 3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições | 165.736,90 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 165.736,90 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |
| | 165.736,90 |
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 1.245,00 |
| 16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do | 1.245,00 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |
| | 1.245,00 |
| 2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS | |
| 3.3.91.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 162.592,23 |
| 16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos | 162.592,23 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |
| | 162.592,23 |
| | TOTAL DA UNIDADE: |
| | 329.574,13 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES: |
| | 443.066,27 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 5 / 5

Decreto Nº: 95/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---|--------------|------------|--|--------------|------------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de | 103.653,00 | 103.653,00 | 16050000 - Assistência financeira da União | 328.329,13 | 328.329,13 |
| 16210000 - Transferências Fundo a Fundo | 1.245,00 | 1.245,00 | 16600000 - Transferência de Recursos do | 9.839,14 | 9.839,14 |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Março de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 96/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|-------------------|-------------------|
| 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO | | |
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS | | |
| 3.3.90.30.00/15000000 - Material de Consumo | 4.601,15 | 0,00 |
| 3.3.90.31.00/15000000 - Premiacoess Cult.Cientificas,Desp.Outs | 0,00 | 4.601,15 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 4.601,15 | 4.601,15 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 4.601,15 | 4.601,15 |
| 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS | | |
| 3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 0,00 | 1.250,00 |
| 3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação | 1.250,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.250,00 | 1.250,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1.250,00 | 1.250,00 |
| 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA | | |
| 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | | |
| 3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo | 25.845,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 0,00 | 25.845,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 25.845,00 | 25.845,00 |
| 2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA | | |
| 3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 0,00 | 38.982,62 |
| 3.3.90.92.00/16000000 - Despesas Exercicios Anteriores | 38.982,62 | 0,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 38.982,62 | 38.982,62 |
| 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA | | |
| 3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo | 30.859,00 | 0,00 |
| 3.3.90.32.00/15001002 - Material de Distrib.Gratuita | 0,00 | 30.859,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 30.859,00 | 30.859,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 95.686,62 | 95.686,62 |
| TOTAL GERAL: | 101.537,77 | 101.537,77 |

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|--|--------------|-----------|---|--------------|-----------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 5.851,15 | 5.851,15 | 15001002 - Identificacao das despesas com | 56.704,00 | 56.704,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 38.982,62 | 38.982,62 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Março de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.467

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal contratada **SARIANE MORAES CARVALHO RIBEIRO** para responder, bem como exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS**, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único- A servidora municipal referida nos termos do disposto no "caput" deste artigo, receberá, durante o período que estiver respondendo pelo cargo para o qual ora é designada, valor remunerativo correspondente ao salário da sua função de origem.

Art. 2º - Os efeitos do disposto nos termos constantes desta Portaria retroagem a **01 de fevereiro de 2024**.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando para os fins que se fazem necessários, revogada a Portaria nº 9.750, datada de 08 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.03.07 11:39:38
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM MENDES
82328072534
DN: c=BR, o=(CP-Brasil), ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF A3, cn=LIVIA MARIA BOMFIM
MENDES:82328072534
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.07 11:17:36.0000
Foxit Reader Versão: 10.1.1

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.468

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor municipal contratado **DOUGLAS OLIVEIRA VARJÃO** para exercer funções, bem como responder pelo expediente da **Coordenação Médica de Urgência e Emergência**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - O servidor municipal receberá, durante o período que estiver exercendo as funções na Coordenação mencionada nos termos do "caput" deste artigo, valor remunerativo correspondente ao salário da sua função de origem.

Art. 2º - Os efeitos do disposto nos termos constantes desta Portaria retroagem a **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando para os fins que se fazem necessários, revogada a Portaria nº 9.572, datada de 08 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.03.07 11:42:51 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

LIVIA MARIA
BOMFIM MENDES
82328072534

Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM MENDES
82328072534
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiserv, OU=Remoção Eletrônica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=LIVIA MARIA BOMFIM MENDES, 82328072534
Resumo: Sou sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.03.07 11:13:15-03'00'
Formato: Versão: 10.1.1

LIVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 239, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O Procurador-Geral do Município, no uso da competência que lhe conferem o art. 162, da Lei nº 2.442, de 06 de março de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 151, inciso II e art. 157 da Lei Municipal nº 2.442/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo nº 239/2024** – em desfavor do servidor **MARCO AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, para apurar se houve **ABANDONO DE CARGO**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão Processante constituída pelo Decreto nº 14.579, de 16 de agosto de 2021, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes ao processo administrativo instaurado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna /BA, 06 de Março de 2024.


Álvaro Ferreira
Procurador - Geral do Município



**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA – II****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 120.780/2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 008/2023****OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS LOCALIZADAS NO BAIRRO GÓES CALMON, EM ITABUNA/BA: PRAÇA PASTOR HÉLIO LOURENÇO DA SILVA E PRAÇA CELSO FONTES LIMA**

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna-BA, por seu Presidente que a esta subscreve, vem, através desta, para os devidos fins de direito, informar e requerer o que se segue.

Como se verifica da Ata da 1ª Sessão de Julgamento, realizada em 25/01/2024, conforme apontamento feito pela licitante ORDF CONSTRUÇÕES, a licitante FORT AMBIENTAL tem uma alteração contratual, registrada na JUCEB, datada de 09/09/2023, de desenquadramento como EPP, não juntada no processo, ou seja, não apresentou a última alteração contratual.

Quanto à RJV, apontou QUE não apresentou a declaração do contador, deixando de atender à exigência contida no item “5.5”, “b”, “b.5”.

Como já explicitado em diversos de nossos processos, conforme julgados do Tribunal de Contas da União, a possibilidade de inclusão de documento novo referente à condição já comprovada pelo licitante por meio de outros documentos juntados ao processo não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes. Pelo contrário.

Assim sendo, em atendimento aos Princípios da Economicidade, da Eficiência e da Supremacia do Interesse Público, requeremos o que se segue das referidas licitantes:

1. da FORT AMBIENTAL, que apresente a última alteração contratual, exigida do item “5.3”, “c”, do Edital;
2. da RJV EMPREENDIMENTOS, que apresente a declaração do contador na forma exigida no item “5.5, b.5”;

Os documentos e informações devem ser encaminhados no *e-mail* desta Comissão, cespl.itabuna@gmail.com, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, tendo em vista a total ausência de complexidade em sua emissão.

Itabuna-BA, 06 de março de 2024.

Iury Silva Vanderlei
IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA COMISSÃO





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CESPL-OSE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119517/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA INCIDENTE, NO BAIRRO JORGE AMADO, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

Assunto – Decisão Pedido de Desistência

INTERESSADOS: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CESPL-OSE, Município de Itabuna BA, torna público a quem possa interessar, que, em resposta ao pedido de desistência do PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119517/2023, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 009/2023**, protocolado pela empresa PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84, emitiu competente decisão que **DEFERIU** o pedido de desistência da participação na Concorrência Pública 009/2023, apresentado pela empresa **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84**, nos termos do art. 43, § 6º da Lei 8.666/93.

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou pode ser solicitada no e-mail: cespl.itabuna@gmail.com ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado na Av. Aziz Maron, nº 1067 - Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Bairro Jardim Vitória, na cidade de Itabuna BA. Itabuna BA, 07 de março de 2024. Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CESPL-OSE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6213-817A-89A4-B9B6-756F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6213-817A-89A4-B9B6-756F



Hash do Documento

156a0c4adab80629e29299753385d06431e91e970dea8c11dc805d8c706ed785

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/03/2024 17:30 UTC-03:00